**Estado de Santa Catarina**
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

# DECRETO Nº 3.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.445/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária 2020, combinado com os artigos 8º e 13 da Lei complementar 101/2000,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020, conforme definidos no Anexo Único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Lindóia do Sul, 10 de janeiro de 2020.

**FLÁVIO LUIZ BENINI**
**Prefeito Municipal em Exercício**

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

# ANEXO ÚNICO

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

## METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO